

DECRETO Nº 3.201, de 25 de junho de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na lei 4.320 de 17 de março de 1964 em seus art 40, 41, inciso I, 43 § 1º inciso II e § 3º,

CONSIDERANDO que e da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar no valor de R\$-1.650.055,76 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122.802 33901400	010000	20.000,00
----------------------------	--------	-----------

6.2006

1.02.0.04.131.802 33903900	010000	540.000,00
----------------------------	--------	------------

6.2007

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.128.802	33903900	010000	635.000,00
6.2017			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.802	33903000	010000	70,00
7.2122			
1.14.0.17.452.800	33903000	010000	48.879,40
2.2106			
1.14.0.17.452.800	33903900	010000	200.000,00
2.2106			
1.14.0.18.122.802	44905200	010000	8.050,09
6.2093			
1.14.0.17.512.800	33903900	010000	78.056,27
2.1048			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.126.801	33903900	010000	120.000,00
0.2229			
TOTAL			1.650.055,76

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$- \$- 11.408.357,09 (onze milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), justificados no resumo abaixo e demonstrativo anexo.

R E S U M O**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PROVÁVEL****R\$- 11.408.357,09****MENOS:**

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.176, DE 04/05/2010 R\$-
1.983,384,46

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.177, DE 04/05/2010 R\$-
149.426,46

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.181, DE 20/05/2010
R\$- 33.781,31

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.184, DE 27/05/2010 R\$- 150.000,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.185, DE 27/05/2010 R\$-
150.000,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.193, DE 14/06/2010
R\$- 176.000,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.195, DE 14/06/2010
R\$- 131.215,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO N° 3.198, DE 14/06/2010 R\$-
32.854,33

CRÉDITO ABERTO NESTE
DECRETO
1.650.055,76

R\$-

SALDO DISPONÍVEL

R\$- 6.951.639,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de junho de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 2010

1 - Receita estimada para o exercício de 2010:

R\$-110.000.000,00

2 - VARIAÇÃO MENSAL NA ARRECADAÇÃO

MÊS
DUODÉCIMOARRECADADA
PERCENTUALJANEIRO
R\$-9.166.666,66R\$-11.418.909,74
+24,57%

FEVEREIRO R\$- 9.181.641,36
R\$-9.166.666,66 +0,16%

MARÇO R\$-10.076.046,57
R\$-9.166.666,66 +9,92%

ABRIL R\$- 9.792.854,70
R\$-9.166.666,66 +6,83%

TOTAL R\$-40.469.452,37
R\$-36.666.666,64 +10,37%

3 - EXCESSO APURADO NOS QUATRO PRIMEIROS MESES

R\$ - 40.469.452,37

R\$ - 36.666.666,64

R\$ - 3.802.785,73

4 - PROVÁVEL EXCESSO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Média mensal da arrecadação até abril/2010
(a) R\$ - 10.117.363,09

Valor provável a ser arrecadado de maio a dez/2010 = (A x 8)
R\$- 80.938.904,72 Valor efetivamente
arrecadado de janeiro a abril de 2010 R\$-
40.469.452,37

Total provável a ser arrecadado até
12/2010 R\$ 121.408.357,09

Reestimativa da receita para
2010 R\$-
121.408.357,09

Receita Prevista para
2010
R\$- 110.000.000,00

Provável excesso na arrecadação

R\$- 11.408.357,09